

Proc. Administrativo 2- 7.949/2023

De: Bruna B. - SAD-DC

Para: SEAPA - Departamento de Apoio Administrativo e de Gerenciamento da Produção Animal e Vegetal

Data: 03/10/2023 às 11:46:36

Setores envolvidos:

SAD-DC, SEAPA, SEAPA, SAD-GAB

Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação em razão do valor.

Processo Administrativo n.º 105/2023

Modalidade: 96

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, requerida nos termos do **PROC. ADM. Nº 7.949/SEAPA/2023**, visando a contratação direta para **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 105/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA OS BOVINOS LEITEIROS PERTENCENTES AO PROJETO MAIS LEITE DESTA SECRETARIA E EQUINOS RESGATADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E QUE ENCONTRA SE SOB OS CUIDADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, NA UNIDADE EXPERIMENTAL**.

Sendo o valor total da contratação de **R\$ 7.901,00 (Sete Mil Novecentos e Um Reais)**.

Através da empresa **SUPREMAX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **33.706.987/0001-13**, na importância de **R\$ 1.184,00 (Hum Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais)**.

E através da empresa **MILHAO COMERCIO DE CEREAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **14.811.201/0001-83**, na importância de **R\$ 6.717,00 (Seis Mil Setecentos e Dezesete Reais)**.

Justifica-se que a aquisição pretendida pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, visa criar condições legais para aquisição de Sal Mineral e Ração a serem utilizadas na suplementação mineral e manutenção nutricional dos Bovinos e Equinos presentes na Unidade Experimental da SEAPA. Tal processo se justifica, pois não há licitação vigente para aquisição dos referidos produtos.

Devido o Projeto Mais Leite, que é executado pela Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento, o qual possui vacas leiteiras, as quais necessitam de suplementação nutricional neste período de estiagem. Além das vacas, a Unidade Experimental cede um espaço para alocar os Equinos resgatados pela Secretaria de Meio Ambiente, e que a guarda e os cuidados destes, está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e estes equídeos encontram-se na mesma situação, necessitando de suplementação nesse período da seca.

O Sal Mineral e a Ração para estes animais é importante pois eles suprirão a deficiência do pasto, ofertando os minerais ausentes na pastagem, e assim ajudará para o bom funcionamento do metabolismo, desenvolvimento e

principalmente para a saúde dos animais, evitando dessa forma que os mesmos desenvolvam doenças relacionadas a deficiências nutricionais.

Conforme o **Decreto Municipal 110 da Nova Lei de Licitações o Art. 135º “Paragrafo I e II e o § 4º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei n. 14.133 de 2021, “Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.”**, a responsabilidade desta aquisição e o ordenador de despesa da Secretaria solicitante.

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme quadro de cotação nº **08787/23**.

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: **Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

Assim, **ANTE O EXPOSTO**, este Departamento de Compras, formaliza o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos do art. 75 do inciso II e do art. 95 do inciso I da Lei nº. 14.133/2021, ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o **Pedido de Empenho Nº.11913/23** e **Pedido de Empenho Nº.11914/23**.

—
Bruna de Souza Ramos Barros
Agente Administrativo II



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 13A1-22B0-352F-F6F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROGÉRIO RIO** (CPF 572.XXX.XXX-34) em 03/10/2023 14:03:46 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ARIELZO DA GUIA E CRUZ** (CPF 206.XXX.XXX-87) em 06/10/2023 15:00:46 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/13A1-22B0-352F-F6F5>

Proc. Administrativo 3- 7.949/2023

De: Bruna B. - SAD-DC

Para: SEAPA - Departamento de Apoio Administrativo e de Gerenciamento da Produção Animal e Vegetal

Data: 03/10/2023 às 11:48:35

Setores envolvidos:

SAD-DC, SEAPA, SEAPA, SAD-GAB

Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação em razão do valor.

ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL Nº 012/GPM/2022

Processo Administrativo nº: **105/2023**

MODALIDADE: 96

Origem: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.**

Referência/Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA OS BOVINOS LEITEIROS PERTENCENTES AO PROJETO MAIS LEITE DESTA SECRETARIA E EQUINOS RESGATADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E QUE ENCONTRA SE SOB OS CUIDADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, NA UNIDADE EXPERIMENTAL.**

Atesto que o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, a ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, e a através da empresa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA OS BOVINOS LEITEIROS PERTENCENTES AO PROJETO MAIS LEITE DESTA SECRETARIA E EQUINOS RESGATADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E QUE ENCONTRA SE SOB OS CUIDADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, NA UNIDADE EXPERIMENTAL**., nos termos do Art. 75 inciso II da Lei nº. 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.

—
Bruna de Souza Ramos Barros
Agente Administrativo II



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A097-6FD8-CEA0-B11C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROGÉRIO RIO** (CPF 572.XXX.XXX-34) em 03/10/2023 14:04:10 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ARIELZO DA GUIA E CRUZ** (CPF 206.XXX.XXX-87) em 06/10/2023 15:04:12 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/A097-6FD8-CEA0-B11C>

Proc. Administrativo 7.949/2023

De: Dionatan S. - SEAPA

Para: SAD-DC - Departamento de Compras

Data: 03/10/2023 às 09:16:37

Setores (CC):

SAD-DC

Setores envolvidos:

SAD-DC, SEAPA, SEAPA, SAD-GAB

Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação em razão do valor.

Prezada Chefe,

Serve o presente, para solicitar a abertura de Processo Administrativo por Dispensa de Licitação em razão do valor, para CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MILHAO COMERCIO DE CEREALIS LTDA, inscrita no CNPJ: 14.811.201/0001-83, para atender demanda imediata da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – com fulcro no art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021) conforme especificações a seguir:

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA OS BOVINOS LEITEIROS PERTENCENTES AO PROJETO MAIS LEITE DESTA SECRETARIA E EQUINOS RESGATADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E QUE ENCONTRA SE SOB OS CUIDADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, NA UNIDADE EXPERIMENTAL.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A empresa, apresenta o menor preço serviço requisitado, possui as regularidades fiscais exigida por Lei. Ressaltamos que foram publicados em sítio eletrônico pelo prazo de 03 dias conforme determinação legal, não havendo manifestação de outros concorrentes.

DO PRAZO:

A Empresa vencedora deverá efetuar a entrega do material, no prazo de até 03 (três) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho, fornecido por esta Secretaria.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa plausível e aceita pela administração.

Caso não seja possível a realização da entrega do material no prazo indicado, a Contratada deverá, imediatamente após receber a ordem de fornecimento, oficializar as razões à unidade requisitante do material, para, se aceitas, alterar o prazo

O produto deverá ser entregue no seguinte endereço:

Local: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT.

Endereço: Av. Brasil, 2351 N – Jardim Europa, Tangará da Serra - MT, 78.300-901.

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Servidor responsável pelo recebimento: Médica Veterinária, Grazielle Natel Cuenca.

DA QUANTIDADE:

O objeto deste Termo de Referência deverá atender as especificações e quantidades descritas no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unidade	VALOR ESTIMADO
Sal Mineral para bovinos	Quilos (kg)	900	R\$ 2,23	R\$ 2.007,00
Ração para Equinos	Quilos (kg)	3.000	R\$ 1,57	R\$ 4.710,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:				R\$ 6.717,00

O valor total estimado da presente compra é de R\$ **6.717,00** (seis mil, setecentos e dezessete reais) conforme tabela em retro.

DA JUSTIFICATIVA:

A solicitação deste procedimento de Dispensa de Licitação visa criar condições legais para aquisição de Sal Mineral e Ração a serem utilizadas na suplementação mineral e manutenção nutricional dos Bovinos e Equinos presentes na Unidade Experimental da SEAPA. Tal processo se justifica, pois não há licitação vigente para aquisição dos referidos produtos.

Devido o Projeto Mais Leite, que é executado pela Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento, o qual possui vacas leiteiras, as quais necessitam de suplementação nutricional neste período de estiagem. Além das vacas, a Unidade Experimental cede um espaço para alocar os Equinos resgatados pela Secretaria de Meio Ambiente, e que a guarda e os cuidados destes, está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e estes equídeos encontram-se na mesma situação, necessitando de suplementação nesse período da seca.

O Sal Mineral e a Ração para estes animais é importante pois eles suprirão a deficiência do pasto, ofertando os minerais ausentes na pastagem, e assim ajudará para o bom funcionamento do metabolismo, desenvolvimento e principalmente para a saúde dos animais, evitando dessa forma que os mesmos desenvolvam doenças relacionadas a deficiências nutricionais.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

Após a prestação dos serviços, o FORNECEDOR deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal, correspondente aos serviços para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim. É concedido um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Tangará da Serra-MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto do Edital.

Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto do Edital, comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas, serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento. O pagamento será efetivado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, devidamente atestada por parte da Secretaria interessada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes das presentes contratações correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

2023 – Atendimento Agricultura Familiar, Desenvolvimento Econômico e Agrário.

3.3.90.30.06.00. 0100000000 – ALIMENTOS PARA ANIMAIS.

DO FISCAL DO CONTRATO:

Indicamos como fiscal do contrato o servidor: Glaudston Alves da Silva, Matrícula nº18826 e CPF 042.419.151-24. Agnaldo Soares Damascena, CPF 537.525.461-15, Matrícula 4587.



Sem mais para o momento, certo da atenção e providências se couber, aproveito a oportunidade para agradecer.

Atenciosamente,

Anexos:

3_Radar_Mix.pdf

Cartao_cnpj.pdf

certidao_14811201000183_1_.pdf

Certidao_FEDERAL.pdf

Certidao_FEDERAL_2_.pdf

cnd_municipal_milhao.pdf

CPEND_MILHAO.pdf

Orcamento_26_09_.pdf

ORCAMENTO_PREF_1.pdf

PEDIDO_11914_23.pdf

PROCESSO_MILHAO_COMERCEIO_DE_CEREAIS_LTDA_220706280_1562022_83437.pdf

Quadro_de_Cotacao_8787_1_.pdf

TERMO_DE_REFERENCIA_.pdf



Proc. Administrativo 1- 7.949/2023

De: Dionatan S. - SEAPA

Para: SAD-DC - Departamento de Compras

Data: 03/10/2023 às 09:41:36

Setores envolvidos:

SAD-DC, SEAPA, SEAPA, SAD-GAB

Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação em razão do valor.

Serve o presente, para solicitar a abertura de Processo Administrativo por Dispensa de Licitação em razão do valor, para SUPREMAX NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ: 33.706.987/0001-13, para atender demanda imediata da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – com fulcro no art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021) conforme especificações a seguir:

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA OS BOVINOS LEITEIROS PERTENCENTES AO PROJETO MAIS LEITE DESTA SECRETARIA E EQUINOS RESGATADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E QUE ENCONTRA SE SOB OS CUIDADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, NA UNIDADE EXPERIMENTAL.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A empresa, apresenta o menor preço serviço requisitado, possui as regularidades fiscais exigida por Lei.

Ressaltamos que foram publicados em sítio eletrônico pelo prazo de 03 dias conforme determinação legal, não havendo manifestação de outros concorrentes.

DO PRAZO:

A Empresa vencedora deverá efetuar a entrega do material, no prazo de até 03 (três) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho, fornecido por esta Secretaria.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa plausível e aceita pela administração.

Caso não seja possível a realização da entrega do material no prazo indicado, a Contratada deverá, imediatamente após receber a ordem de fornecimento, oficializar as razões à unidade requisitante do material, para, se aceitas, alterar o prazo

O produto deverá ser entregue no seguinte endereço:

Local: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT.

Endereço: Av. Brasil, 2351 N – Jardim Europa, Tangará da Serra - MT, 78.300-901.

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Servidor responsável pelo recebimento: Médica Veterinária, Grazielle Natel Cuenca.

DA QUANTIDADE:

O objeto deste Termo de Referência deverá atender as especificações e quantidades descritas no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unidade	VALOR ESTIMADO
Sal Mineral para bovinos	Quilos (kg)	400	R\$ 2,96	R\$ 1.184,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:				R\$ 1.184,00

O valor total estimado da presente compra é de R\$ 1.184,00 (mil, cento e oitenta e quatro reais) conforme tabela em retro.

DA JUSTIFICATIVA:

A solicitação deste procedimento de Dispensa de Licitação visa criar condições legais para aquisição de Sal Mineral e Ração a serem utilizadas na suplementação mineral e manutenção nutricional dos Bovinos e Equinos presentes na Unidade Experimental da SEAPA. Tal processo se justifica, pois não há licitação vigente para aquisição dos referidos produtos.

Devido o Projeto Mais Leite, que é executado pela Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento, o qual possui vacas leiteiras, as quais necessitam de suplementação nutricional neste período de estiagem. Além das vacas, a Unidade Experimental cede um espaço para alocar os Equinos resgatados pela Secretaria de Meio Ambiente, e que a guarda e os cuidados destes, está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e estes equídeos encontram-se na mesma situação, necessitando de suplementação nesse período da seca.

O Sal Mineral e a Ração para estes animais é importante pois eles suprirão a deficiência do pasto, ofertando os minerais ausentes na pastagem, e assim ajudará para o bom funcionamento do metabolismo, desenvolvimento e principalmente para a saúde dos animais, evitando dessa forma que os mesmos desenvolvam doenças relacionadas a deficiências nutricionais.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

Após a prestação dos serviços, o FORNECEDOR deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal, correspondente aos serviços para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim. É concedido um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Tangará da Serra-MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto do Edital.

Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto do Edital, comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas, serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento. O pagamento será efetivado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, devidamente atestada por parte da Secretaria interessada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes das presentes contratações correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

2023 – Atendimento Agricultura Familiar, Desenvolvimento Econômico e Agrário.

3.3.90.30.06.00. 0100000000 – ALIMENTOS PARA ANIMAIS.

DO FISCAL DO CONTRATO:

Indicamos como fiscal do contrato o servidor: Glaudston Alves da Silva, Matrícula nº18826 e CPF 042.419.151-24. Agnaldo Soares Damascena, CPF 537.525.461-15, Matrícula 4587.

Sem mais para o momento, certo da atenção e providências se couber, aproveito a oportunidade para agradecer.

Atenciosamente,

Anexos:

Certidao_federal_2.pdf

certidao_trabalhista.pdf

cnd_municipal_supremax.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador_SUPREMAX.pdf

CONTRATO_SOCIAL_1_.pdf

CPEND_supremax.pdf

PEDIDO_11913_23.pdf





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO**

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA OS BOVINOS LEITEIROS PERTENCENTES AO PROJETO MAIS LEITE DESTA SECRETARIA E EQUINOS RESGATADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E QUE ENCONTRA SE SOB OS CUIDADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, NA UNIDADE EXPERIMENTAL.

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA OS BOVINOS LEITEIROS PERTENCENTES AO PROJETO MAIS LEITE DESTA SECRETARIA E EQUINOS RESGATADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E QUE ENCONTRA SE SOB OS CUIDADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, NA UNIDADE EXPERIMENTAL.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A solicitação deste procedimento de Dispensa de Licitação visa criar condições legais para aquisição de Sal Mineral e Ração a serem utilizadas na suplementação mineral e manutenção nutricional dos Bovinos e Equinos presentes na Unidade Experimental da SEAPA. Tal processo se justifica, pois não há licitação vigente para aquisição dos referidos produtos.

2.1.1. Devido o Projeto Mais Leite, que é executado pela Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento, o qual possui vacas leiteiras, as quais necessitam de suplementação nutricional neste período de estiagem. Além das vacas, a Unidade Experimental cede um espaço para alocar os Equinos resgatados pela Secretaria de Meio Ambiente, e que a guarda e os cuidados destes, está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e estes equídeos encontram-se na mesma situação, necessitando de suplementação nesse período da seca.

2.1.2. O Sal Mineral e a Ração para estes animais é importante pois eles suprirão a deficiência do pasto, ofertando os minerais ausentes na pastagem, e assim ajudará para o bom funcionamento do metabolismo, desenvolvimento e principalmente para a saúde dos animais, evitando dessa forma que os mesmos desenvolvam doenças relacionadas a deficiências nutricionais.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

3.1 O objeto deste Termo de Referência deverá atender as especificações e quantidades descritas no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unidade	VALOR ESTIMADO
Sal Mineral para Equinos	Quilos (kg)	400	R\$ 2,96	R\$ 1.184,00
Sal Mineral para Bovinos	Quilos (kg)	900	R\$ 2,23	R\$ 2.007,00
Ração para Equinos	Quilos (kg)	3.000	R\$ 1,57	R\$ 4.710,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:				R\$ 7.901,00

3.2 O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes deste instrumento e na nota de empenho que será encaminhada a empresa para contratação.

3.3 O valor total estimado da presente compra é de **R\$ 7.901,00 (sete mil, novecentos e um reais)** conforme tabela em retro.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do Artigo 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

4.3. Para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será divulgado em site ou sistema eletrônico oficial do Município, o qual encaminhará, quando houver, e-mail automaticamente aos fornecedores cadastrados para apresentação de propostas e consulta eletrônica, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis vide art. 137 do DECRETO N.º 110, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

4.4. Para efetivação da contratação a Administração procederá a análise da regularidade fiscal e trabalhista das empresas participantes, conforme previsão do Artigo 91, § 4º da Lei nº 14.133/2021.

5. PROPOSTA

5.1. Para classificação das propostas será considerado o critério de menor preço por unidade, ofertado pelas licitantes.

5.2. A proposta será apresentada com os valores expressos em moeda nacional.

5.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 5 (cinco) dias, a contar da data de sua apresentação.

Assinado por 2 pessoas: ROGÉRIO RIO e ARIELZO DA GUIA E CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CE0-2CFB-D7BD-251A> e informe o código 9CE0-2CFB-D7BD-251A





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO

6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1 As despesas decorrentes da presente Licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:
10- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
2023 – Atendimento Agricultura Familiar, Desenvolvimento Econômico e Agrário.
3.3.90.30.06.00. 0100000000 – ALIMENTOS PARA ANIMAIS.

7. DA PERIODICIDADE, FORMA, LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO

7.1. A Empresa vencedora deverá efetuar a entrega do material, no prazo de até 03 (três) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho, fornecido por esta Secretaria.

7.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa plausível e aceita pela administração.

7.3. Caso não seja possível a realização da entrega do material no prazo indicado, a Contratada deverá, imediatamente após receber a ordem de fornecimento, oficializar as razões à unidade requisitante do material, para, se aceitas, alterar o prazo

7.4. O produto deverá ser entregue no seguinte endereço:

Local: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT.
Endereço: Av. Brasil, 2351 N – Jardim Europa, Tangará da Serra - MT, 78.300-901.
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Servidor responsável pelo recebimento: Médica Veterinária, Grazielle Natel Cuenca

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer o objeto quando requisitado, observando o preço unitário, o prazo, o local de entrega e as demais condições fixadas neste Termo de Referência.

8.2. Apresentar faturamento, mediante Nota Fiscal, com detalhamento, após a entrega dos materiais, inclusive com apresentação de todas as certidões vigentes da empresa prestadora do serviço, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, para que o pagamento seja efetuado, bem como, manter-se em tal situação durante toda a vigência do contrato;

8.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.4. Responder por todas as despesas relativas a tributos e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto.

8.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto da licitação.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO

8.6. Manter durante a execução deste ajuste as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação.

8.7. Acatar a fiscalização realizada pelo gestor/fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas em prazo razoável.

8.8. Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

9.2. Emitir e encaminhar à CONTRATADA a Nota de Empenho para fins de fornecimento do objeto deste TR;

9.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com as cláusulas do presente Termo de Referência, termos do Contrato e de sua proposta.

9.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.

9.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.6. Comunicar ao fornecedor sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.7. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao objeto fornecido, no prazo e forma estabelecidos.

9.8. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações.

9.9. Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

9.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

9.11. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo.

9.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A responsabilidade pela gestão e fiscalização das notas será exercida pelo Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sendo assim designados os seguintes servidores:

Fiscal: Glaudiston Alves da Silva; matrícula Nº: 18826; CPF/MF: 042.419.151-24.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO

Suplente do Fiscal: Dionatan Araújo Sarabia, Matrícula nº 105620 e CPF: 024.693.941-98.

10.2. A gestão e fiscalização que se trata no item 19.1, não exclui, nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A empresa CONTRATADA, após os serviços prestados, deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto contratado.

11.2. O pagamento será efetuado após a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável da Secretaria ordenadora da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, de acordo com a Ordem Cronológica, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal, juntamente com a requisição do compras, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, bem como com carimbo e assinatura do secretário da pasta e do servidor responsável.

11.3. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária;

11.4. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta indicada pela Empresa fornecedora.

11.5. Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária citado no 11.1. à comprovação de que a Contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame;

11.6. O pagamento somente será efetuado se houver a assinatura do ordenador de despesa e fiscal da Dispensa na nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura;

11.7. Sanadas as irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado

12. DA LEGISLAÇÃO BÁSICA APLICÁVEL

12.1 Aplicam-se às situações decorrentes da execução do objeto constante do presente Termo de Referência as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, no Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

13.1 A contratação pretendida será de forma integral e única, dispensando a formalização de contrato, visto que será realizado através de Nota de Empenho.

Assinado por 2 pessoas: ROGÉRIO RIQUE e ARIELZO DA GUIA E CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CE0-2CFB-D7BD-251A> e informe o código 9CE0-2CFB-D7BD-251A





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Tangará da Serra - MT, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16. DAS ASSINATURAS

Solicitado/Elaborado por:

(assinado digitalmente)

Graziele Natel Cuenca.

Médica veterinária

De Acordo:

(assinado digitalmente)

Rogério Rio.

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Tangará da Serra/MT, datado e assinado eletronicamente.

Assinado por 2 pessoas: ROGÉRIO RIO e ARIELZO DA GUIA E CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CE0-2CFB-D7BD-251A> e informe o código 9CE0-2CFB-D7BD-251A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9CE0-2CFB-D7BD-251A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROGÉRIO RIO (CPF 572.XXX.XXX-34) em 03/10/2023 08:51:17 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 03/10/2023 09:12:03 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CE0-2CFB-D7BD-251A>



Quadro de Cotação - 08787/23

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)	
		Proponente_12787	Proponente_18837	Proponente_19901					
001.007.999 RAÇÃO PARA EQUINOS	3.000	1,58	4.728,55	1,57	4.710,00	1,755	5.265,75	18837	4.710,00
001.007.998 SAL MINERAL PARA BOVINOS	900	2,82	2.538,00	2,23	2.007,00	3,222	2.899,80	18837	2.007,00
001.007.997 SAL MINERAL PARA EQUINOS	400	2,96	1.184,00	10,50	4.200,00	3,65	1.459,68	12787	1.184,00
Valor Total da Cotação:								7.901,00	

Relação de Proponentes Participantes

12787 SUPREMAX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.
18837 MILHAO COMERCIO DE CEREAIS LTDA
19901 RADAR MIX INDUSTRIA DE RAÇÃO ANIMAL LTDA

Relação de Proponentes Vencedor(es)

12787 1.184,00
18837 6.717,00

Aprovado por:

Digitador (a)
DIONATAN ARAUJO SARABIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**

Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901

CNPJ: 03.788.239/0001-66

Requisição de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Cotação	Proc. Licitatório	Nº.Mod	Modalidade	Contrato:	Reserva Orçamentaria: 17777	
11914/23	02/10/2023	08787/23	000392/23	96	DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS)			
Poder	PODER EXECUTIVO							
Órgão	SECR.MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO							
Unidade / Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Centro de Custo	021001 - SECR.MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO							
Cond. Pagamento								
Ficha	1002150	Valor	6.717,00					
	021001		DEPTO. ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA					
	3.3.90.30.06.00		ALIMENTOS PARA ANIMAIS					
	20.608.0019.2023.0000		FOMENTO AO DESENV. AGROPECUÁRIO, REG. FUNDIÁRIA E PROMOÇÃO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO					
	1.1.501		Outros Recursos não Vinculados					
	0000000		Sem código de acompanhamento					
	000 000							
Observação								
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA OS BOVINOS LEITEIROS PERTENCENTES AO PROJETO MAIS LEITE DESTA SECRETARIA E EQUINOS RESGATADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E QUE ENCONTRA SE SOB OS CUIDADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, NA UNIDADE EXPERIMENTAL. DISPENSA D E LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 105/2023. (Proc. Administrativo 7.719/2023)								
Fornecedor	MILHAO COMERCIO DE CEREAIS LTDA			COD: 18837				
Endereço:	AV DAS AMERICAS		Nº: 815 S	CPF/CNPJ: 14.811.201/0001-83				
	TANGARA DA SERRA							
Cod Prod	Descrição Produto	PCASP Entrada	PCASP Saída	Marca	UN	Quant	\$ Unit	Valor
001.007.999	RAÇÃO PARA EQUINOS	11561010000	33111050000		KG	3.000,00	1,57	4.710,00
001.007.998	SAL MINERAL PARA BOVINOS	11561010000	33111050000		KG	900,00	2,23	2.007,00
Total Pedido								
6.717,00								

ELIANE SIMONE CRISTALINO
Chefe Dep. Compras

ROGÉRIO RIO
Assinatura do Secretário(a)

Pedido Criado por:

DIONATAN ARAUJO SARABIA

1Doc: Proc. Administrativo 1- 7.949/2023

Assinado por 2 pessoas: ROGÉRIO RIO e ARIELZO DA GUIA E CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CE0-2CFB-D7BD-251A> e informe o código 9CE0-2CFB-D7BD-251A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901

CNPJ: 03.788.239/0001-66

Requisição de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Cotação	Proc. Licitatório	Nº.Mod	Modalidade	Contrato:	Reserva Orçamentaria: 17776	
11913/23	02/10/2023	08787/23	000392/23	96	DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS)			
Poder	PODER EXECUTIVO							
Órgão	SECR.MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO							
Unidade / Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Centro de Custo	021001 - SECR.MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO							
Cond. Pagamento								
Ficha	1002150	Valor	1.184,00					
	021001		DEPTO. ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA					
	3.3.90.30.06.00		ALIMENTOS PARA ANIMAIS					
	20.608.0019.2023.0000		FOMENTO AO DESENV. AGROPECUÁRIO, REG. FUNDIÁRIA E PROMOÇÃO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO					
	1.1.501		Outros Recursos não Vinculados					
	0000000		Sem código de acompanhamento					
	000 000							
Observação								
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA OS BOVINOS LEITEIROS PERTENCENTES AO PROJETO MAIS LEITE DESTA SECRETARIA E EQUINOS RESGATADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E QUE ENCONTRA SE SOB OS CUIDADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, NA UNIDADE EXPERIMENTAL. DISPENSA D E LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 105/2023. (Proc. Administrativo 7.719/2023)								
Fornecedor	SUPREMAX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.			COD:		12787		
Endereço:	ROD. MT. 358, KM 167+600 MTS		Nº:	CPF/CNPJ: 33.706.987/0001-13				
	TANGARA DA SERRA							
Cod Prod	Descrição Produto	PCASP Entrada	PCASP Saída	Marca	UN	Quant	\$ Unit	Valor
001.007.997	SAL MINERAL PARA EQUINOS	11561010000	33111050000		KG	400,00	2,96	1.184,00
Total Pedido								1.184,00

ELIANE SIMONE CRISTALINO
Chefe Dep. Compras

ROGÉRIO RIO
Assinatura do Secretário(a)

Pedido Criado por:

DIONATAN ARAUJO SARABIA

1Doc:

Assinado por 2 pessoas: ARIELZO DA GUIA E CRUZ e ROGÉRIO RIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/AE42-C292-E1D2-7E57> e informe o código AE42-C292-E1D2-7E57

44/52





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE42-C292-E1D2-7E57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 03/10/2023 09:12:37 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROGÉRIO RIO (CPF 572.XXX.XXX-34) em 03/10/2023 13:57:49 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/AE42-C292-E1D2-7E57>

Orçamento

Nº 0000278

Vendedor: MARCIO SANTOS

Emissão: 23/08/2023

Cliente: C000301 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA Bairro: JARDIM EUROPA
Endereço: AVENIDA BRASIL N: 2351 Cidade: TANGARA DA SERRA - MT
Telefone: 65 3311 4800 CNPJ: 03.788.239/0001-66 Insc.Est.: ISENT0
Endereço Entrega..:

Produto	Descrição do Item	Referencia	Quant.	Vlr Unitário	Vlr Total
000016	RACAO RADARMIX EQUINO - SC 40 KG	000016	75,00	R\$ 70,21	R\$ 5.265,75
000422	SUPLEMENTO MINERAL RADARMIX 80-S - SC 30 KG	000422	30,00	R\$ 96,66	R\$ 2.899,80
000141	SUPLEMENTO MINERAL RADARMIX EQUINOS - SC 25 KG	000141	16,00	R\$ 91,23	R\$ 1.459,68

RAÇÃO EQUINO FARELADA 12 % PB
SUPLEMENTO MINERAL EQUINO SACOS COM 25 KG

Total Bruto: R\$ 9.625,23
Total Desconto: R\$ 0,00
Total Líquido: R\$ 9.625,23

Desdobramento das Duplicatas

0000278-1 22/09/2023 R\$ 9.625,23

TANGARA DA SERRA, 25 de agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

*Orçamento válido para 05 dias

Bruna Bulhões
RADAR MIX INDÚSTRIA DE
RAÇÃO ANIMAL LTDA
CNPJ 10.292.435/0001-00
INSC. EST. 13.360.525-6



MILHAO COMERCIO DE CEREAIS LTDA

AV DAS AMERICAS N° 815 S JARDIM ALTO DA BOA VISTA

TANGARÁ DA SERRA

CEP 78307-500

CNPJ 14.811.201/0001-83

Inscrição Estadual 13.442.276-7

Telefone 65 3326- 1122

E-mail: milhaotga@gmail.com

Orçamento de venda

Vendedor: Aline karolyn

Data de emissão: 26/09/2023

Cliente : Prefeitura Municipal de Tangara da Serra

CNPJ: 03.788.239/0001-66

Endereço: Avenida Brasil, 2351 N Bairro : Jardim Europa

CEP: 78.300-901

E-mail: seapa@tangaradaserra.mt.gov.br

Dados dos itens

Descrição	QTD	Vlr. Unite.	Qtdx vlr.	Valor total
Ração Equino 18% - 40KG	75	62,80	4.710,00	4.710,00
Sal Mineral Equino (Potenfós 20KG)	20	100,35	2.007,00	2.007,00
Sal Mineral Bovino (Potenfós 80 - 30KG)	30	140,00	4.200,00	4.200,00

Tipo de Negociação: A VISTA – VENDA	Tipo de Frete:	Vlr. Subst. Trib...: 0,00	Subtotal.: 10.917,00
Obs:		Valor IPI.....: 0,00	Desc. Total 0,00
		Valor ICMS...: 0,00	Valor 10.917,00



AV DAS AMERICAS N° 815 S JARDIM ALTO DA BOA VISTA

CEP 78307-500

TANGARÁ DA SERRA

Assinado por 2 pessoas: ROGÉRIO RIO e ARIELZO DA GUIA E CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CE0-2CFB-D7BD-251A> e informe o código 9CE0-2CFB-D7BD-251A



SUPREMAX - TANGARA DA SERRA - SUPREMAX NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA

CNPJ : 33.706.987/0001-13

Inscrição Estadual : 130952397

Endereço : ROD BR MT 358 KM 167 CX POSTAL 369 0



Município : TANGARA DA SERRA/MT

www.supremax.ind.br

Telefone : 65-3326-1997/65-9987-9216

E-Mail: nfemt@supremax.ind.br

Pedido**Sujeito a Aprovação**

Nº Orçamento	Vendedor	Status	Data Orçamento	Data Validade
000066989	GEISSON RAI KRAMER	EM NEGOCIAÇÃO	25/09/2023	24/09/2024

Cliente : 7853 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
 Nome Fant. : PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA CNPJ/CPF : 03.788.239/0001-66 Inscr.Est./RG : ISENT0
 Endereço : AVN BRASIL ,2351 N - Bairro : ZONA URBANA
 Compl : JARDIM EUROPA Município : TANGARA DA SERRA UF : MT
 Fone(1) : 65-3311-4800 Fone(2) : 65-3311-4809

Código	Descrição do Produto	Marca	UND	Quantidade	Pr Unit Brut	Pr Unit Liqu	Desc. Unit.	Preço Total
00027	SUPREMAX MINERAL EQUINOS - 25 KG	SUPREMAX	SC	16,000	74,00	74,00	0,0000	1.184,00
00034	SUPREMAX MINERAL METIONINA 80 S - 30KG	SUPREMAX	SC	30,000	84,60	84,60	0,0000	2.538,00
00543	SUPREMAX RACA0 EQUINO 16 - 30 KG	SUPREMAX	SC	100,000	47,29	47,29	0,0000	4.728,55

Total de Volumes.: 146,000**Forma de Pagamento : A VISTA**

Parcela	Data de Vencimento	Valor
1	25/09/2023	8.450,55

Transportadora : SUPREMAX NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA MT - SUPREMAX NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA MT

Observação : Retirada na empresa	Frete (CIF) :	0,00	Outras Desp. :	0,00
	Seguro :	0,00	Total Produtos :	8.450,55
	Serviço Descrito :	0,00	Total Desconto :	0,00
	Outros Serviços :	0,00	Desc. Destacado :	0,00
	Desc.Subst.Trib.Serv. :	0,00	Total :	8.450,55

Atenciosamente

Estou de acordo com os dados acima

GEISSON RAI KRAMER

65 96872326

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.811.201/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/12/2011
NOME EMPRESARIAL MILHAO COMERCIO DE CEREAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MILHAO COMERCIO DE CEREAIS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DAS AMERICAS	NÚMERO 815 S	COMPLEMENTO *****
CEP 78.307-500	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALTO DA BOA VISTA	MUNICÍPIO TANGARA DA SERRA
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO MILHAOTGA@GMAIL.COM	
TELEFONE (65) 9691-6437/ (65) 9946-3393		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/10/2023** às **18:02:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MILHAO COMERCIO DE CEREAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.811.201/0001-83
Certidão nº: 53118949/2023
Expedição: 02/10/2023, às 11:22:08
Validade: 30/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MILHAO COMERCIO DE CEREAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.811.201/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 2 pessoas: ROGÉRIO RIO e ARIELZO DA SILVA FERREZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/9CE0-2CFB-D7BD-251A> e informe o código 9CE0-2CFB-D7BD-251A





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MILHAO COMERCIO DE CEREAIS LTDA
CNPJ: 14.811.201/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:16:18 do dia 24/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2024.

Código de controle da certidão: **5BD7.36A4.479B.58F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 2 pessoas: ROGÉRIO RIO e ARIELZO DA GUIA E CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/9CE0-2CFB-D7BD-251A> e informe o código 9CE0-2CFB-D7BD-251A





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MILHAO COMERCIO DE CEREAIS LTDA
CNPJ: 14.811.201/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:16:18 do dia 24/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2024.

Código de controle da certidão: **5BD7.36A4.479B.58F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 2 pessoas: ROGÉRIO RIO e ARIELZO DA GUIA E CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CE0-2CFB-D7BD-251A> e informe o código 9CE0-2CFB-D7BD-251A





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 46871/2023

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

Inscrição: **14.811.201/0001-83** (CNPJ)

Contribuinte: **MILHAO COMERCIO DE CEREAIS LTDA**

Endereço: **AV. DAS AMERICAS 815 S
JARDIM ALTO DA BOA VISTA**

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 02 de outubro de 2023.

Certidão válida até 02/11/2023.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Certidão emitida em 02/10/2023 as 09:53:50h. - Código de Validação **H809S7.E0Y2O6.J6L6Y4**

AVENIDA. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-901 - Fone: (65) 3311-4800
CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0045997477**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **02/10/2023** Hora da emissão: **10:02:43**

Nome/denominação do sujeito passivo: **MILHAO COMERCIO DE CEREAIS LTDA**

CNPJ: **14.811.201/0001-83**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

14811201000183 - MILHAO COMERCIO DE CEREAIS LTDA

13.442.276-7 - MILHAO COMERCIO DE CEREAIS LTDA

13.442.276-7 - MILHAO COMERCIO DE CEREAIS LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidao válida até: **30/11/2023**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **T7U2MBA2M27BB2M9**

Assinado por 2 pessoas: ROGÉRIO RIO e ARIELZO DA GUIA E CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9CE0-2CFB-D7BD-251A> e informe o código 9CE0-2CFB-D7BD-251A





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPREMAX NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA
CNPJ: 33.706.987/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:01:03 do dia 15/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/02/2024.

Código de controle da certidão: **EB90.6E36.196F.E492**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPREMAX NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.706.987/0001-13

Certidão nº: 53229386/2023

Expedição: 02/10/2023, às 16:25:28

Validade: 30/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPREMAX NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.706.987/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 46997/2023

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

Inscrição: **33.706.987/0001-13** (CNPJ)

Contribuinte: **SUPREMAX NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA**

Endereço: **AV. LIONS INTERNACIONAL 5646 W QD LT A-II
JARDIM ESMERALDA**

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 02 de outubro de 2023.

Certidão válida até 02/11/2023.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Certidão emitida em 02/10/2023 as 15:46:58h. - Código de Validação **H8O9S7.Y4GOY2.L1B0C0**

AVENIDA. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-901 - Fone: (65) 3311-4800
CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br

1Doc:



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.706.987/0001-13
Razão Social: SUPREMAX NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA
Endereço: ROD MT 358 KM 167 + 600 METROS S/N / ZONA RURAL / TANGARA DA SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2023 a 18/10/2023

Certificação Número: 2023091905554163367691

Informação obtida em 03/10/2023 09:39:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **51200344082**
Código da Natureza Jurídica **2062**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **SUPREMAX NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

MTN2147943483

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAÍDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

TANGARA DA SERRA Local
27 Julho 2021 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO SIM NÃO

Processo em Ordem À decisão

Data: ____/____/____
Responsável: _____

_____/_____/____ Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/____ Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/____ Data
Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/096.879-6	MTN2147943483	20/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
532.028.721-68	EDILMA BEZERRA DANTAS SOUSA	27/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
918.906.831-91	JAQUELINI RAMOS RODRIGUES	27/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
432.256.591-34	VALDIR PERIN SOUSA	27/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2398900 em 29/07/2021 da Empresa SUPREMAX NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA, CNPJ 33706987000113 e protocolo nº 210968796 - 23/07/2021. Autenticação: 91B22DC06FE12EE29BEDEBE56973615E6D5ABE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/096.879-6 e o código de segurança n°D. Esta cópia é autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/52

Assinado por 2 pessoas: ARIELZO DA GUIA E CRUZ e ROGÉRIO RIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/AE42-C292-E1D2-7E57> e informe o código AE42-C292-E1D2-7E57



SUPREMAX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: 51.200.344.082

CNPJ: 33.706.987/0001-13

VALDIR PERIN SOUSA, brasileiro, comerciante, casado em comunhão parcial de bens, natural de Dom Aquino – MT, nascido em 23/12/1969, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 704.874 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso e do CPF 432.256.591-34, residente e domiciliado à Rua Ramon Sanches Marques nº 592-S, Cidade Alta, em Tangara da Serra - MT CEP 78.300-000, filho de Valter Francisco de Sousa e Eurídice Perin Sousa;

JAQUELINI RAMOS RODRIGUES, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens advogada, natural de Dourados-MS, nascida 17/11/1982, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 1.361.423-1 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso e do CPF 918.906.831-91, residente e domiciliada à Rua Antônio Hortolani 1.821-W, Jardim Santo Antônio, em Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000, filha de Aparecido de Lira Ramos e Maria Francisca Ferro de Ramos;

Únicos sócios proprietários componentes da sociedade limitada denominada **SUPREMAX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA** estabelecida à Rodovia MT 358, KM 167 + 600 metros, Lado Direito, Zona Urbana, Tangara da Serra-MT, CEP 78.300-000, inscrita no CNPJ sob nº 33.706.987/0001-13, com Contrato Social arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, sob n.º 51.200.344.082, em sessão de 21/03/1990, primeira alteração contratual registrada sob nº 920.233.753, em sessão de 27/10/1992, segunda alteração contratual registrada sob nº 940.152.894, em sessão de 26/07/1994, terceira alteração contratual registrada sob nº 970.067.437, em sessão de 14/03/1997, quarta alteração contratual registrada sob nº 200.004.266.95 em sessão de 04/12/2000, quinta alteração contratual registrada sob nº 519.001.926.84 em sessão de 18/05/2001, sexta alteração contratual registrada sob nº 200.205.599.41 em sessão de 14/01/2003, sétima alteração contratual registrada sob nº 200.405.640.45 em sessão de 22/10/2004, oitava alteração contratual registrada sob nº 200.500.260.20 em sessão de 19/01/2005, nona alteração contratual registrada sob nº 200.707.982.73 em sessão de 14/01/2008, décima alteração contratual registrada sob nº 20100464459 datado de 10/06/2010, décima primeira alteração contratual registrada sob nº 20100605966 datado de 20/07/2010 e décima segunda alteração contratual registrada sob nº 20100605966 datado de 23/10/2013, **RESOLVEM** de comum acordo de na melhor forma de direito,



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2398900 em 29/07/2021 da Empresa SUPREMAX NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA, CNPJ 33706987000113 e protocolo nº 210968796 - 23/07/2021. Autenticação: 91B22DC06FE12EE29BEDEBE56973615E6D5ABE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/096.879-6 e o código de segurança n.º D. Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 32/52

Assinado por 2 pessoas: ARIELZO DA GUIA E CRUZ e ROGÉRIO RIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/AE42-C292-E1D2-7E57> e informe o código AE42-C292-E1D2-7E57



SUPREMAX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: 51.200.344.082

CNPJ: 33.706.987/0001-13

por este Instrumento Particular de Alteração Contratual, pela legislação específica que disciplina essa forma societária, alterar e dar nova redação as disposições seguintes:

Cláusula Primeira: É admitida na sociedade:

EDILMA BEZERRA DANTAS SOUSA, brasileira, empresária, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada à Rua Ramon Sanches Marques nº 592-S, Cidade Alta, em Tangara da Serra - MT CEP 78.300-000, portadora da Cédula de Identidade nº 858.267-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso e do CPF n.º 532.028.721-68, filha de Antonio da Cruz Dantas e Ozenir Bezerra Dantas, nascida em 14/01/1973, em Quirinópolis-GO.

Clausula Segunda:

Retira-se da sociedade a sócia **JAQUELINI RAMOS RODRIGUES** que é possuidora de 69.740 (sessenta e nove mil setecentas e quarenta) cotas no valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada, totalizando em R\$69.740,00 (sessenta e nove mil setecentos e quarenta reais) **VENDE** todas cotas que possui aos sócios:

Ao sócio **VALDIR PERIN SOUSA** a quantidade de 58.740 (cinquenta e oito mil setecentos e quarenta) cotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalizando em R\$58.740,00 (cinquenta e oito mil setecentos e quarenta reais) e a sócia **EDILMA BEZERRA DANTAS SOUSA** a quantidade de 11.000 (onze mil) cotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalizando em R\$11.000,00 (onze mil reais).

Pelo exposto fica assim distribuído o montante do Capital Social bem como as quotas de Capital entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERC %
VALDIR PERIN SOUSA	1.089.000	1.089.000,00	99 %
EDILMA BEZERRA DANTAS SOUSA	11.000	11.000,00	01 %
TOTAL	1.100.000	1.100.000,00	100%



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2398900 em 29/07/2021 da Empresa SUPREMAX NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA, CNPJ 33706987000113 e protocolo nº 210968796 - 23/07/2021. Autenticação: 91B22DC06FE12EE29BEDEBE56973615E6D5ABE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/096.879-6 e o código de segurança n.º D. Esta cópia é autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 33/52

Assinado por 2 pessoas: ARIELZO DA GUIA E CRUZ e ROGÉRIO RIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/AE42-C292-E1D2-7E57> e informe o código AE42-C292-E1D2-7E57



SUPREMAX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: 51.200.344.082

CNPJ: 33.706.987/0001-13

Cláusula terceira

A administração da sociedade caberá ao sócio **VALDIR PERIN SOUSA** isoladamente, a qual fica desde já dispensado de prestação de caução, vedado o uso do nome comercial a negócios alheios ao interesse da empresa, onde os bens da empresa poderão servir de aval a favor somente dos sócios e a empresa dos mesmos.

Clausula quarta

A sócia cedente, **JAQUELINI RAMOS RODRIGUES** da plena geral e rasa quitação, das cotas hora vendida aos sócios **VALDIR PERIN SOUSA e EDILMA BEZERRA DANTAS SOUSA**.

Clausula quinta

A sócia ingressante, **EDILMA BEZERRA DANTAS SOUSA**, a partir deste contrato assume o ATIVO e PASSIVO direito e deveres sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade, conforme levantamento realizado para tal fim, declarando os sócios conhecer a situação econômica da empresa, ficando desde já os sócios remanescentes responsáveis civis e criminal das obrigações da empresa em questões tributárias, referente ao período anterior ao transpasse realizado.

Clausula sexta

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula sétima

A sócia ingressante declara não estar inclusa em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividades mercantis.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2398900 em 29/07/2021 da Empresa SUPREMAX NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA, CNPJ 33706987000113 e protocolo 210968796 - 23/07/2021. Autenticação: 91B22DC06FE12EE29BEDEBE56973615E6D5ABE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/096.879-6 e o código de segurança n° D. Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 34/52

Assinado por 2 pessoas: ARIELZO DA GUIA E CRUZ e ROGÉRIO RIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/AE42-C292-E1D2-7E57> e informe o código AE42-C292-E1D2-7E57



SUPREMAX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: 51.200.344.082

CNPJ: 33.706.987/0001-13

Clausula oitava

Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos que não colidirem com esta alteração, permanecem inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO

SUPREMAX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA

NIRE: 51.200.344.082

CNPJ: 33.706.987/0001-13

VALDIR PERIN SOUSA, brasileiro, comerciante, casado em comunhão parcial de bens, natural de Dom Aquino – MT, nascido em 23/12/1969, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 704.874 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso e do CPF 432.256.591-34, residente e domiciliado à Rua Ramon Sanches Marques nº 592-S, Cidade Alta, em Tangara da Serra - MT CEP 78.300-000, filho de Valter Francisco de Sousa e Eurídece Pierin Sousa;

EDILMA BEZERRA DANTAS SOUSA, brasileira, empresária, casada pelo comunhão parcial de bens, residente e domiciliada à Rua Ramon Sanches Marques nº 592-S, Cidade Alta, em Tangara da Serra - MT CEP 78.300-000, portadora da Cédula de Identidade nº 858.267-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso e do CPF n.º 532.028721-68, filha de Antonio da Cruz Dantas e Ozenir Bezerra Dantas, nascida em 14/01/1973, em Quirinópolis-GO.

Clausula 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial:
SUPREMAX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA

E tem sua sede e domicilio estabelecida à Rodovia MT 358, KM 167 + 600 metros, Lado Direito, Zona Urbana, Tangara da Serra-MT, CEP 78.300-000.

Clausula 2ª. O capital social é de R\$-1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) dividido em, 1.100.000,00 (um milhão e cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada, integralizado em moeda corrente do país, ficando assim



SUPREMAX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: 51.200.344.082

CNPJ: 33.706.987/0001-13

distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERC %
VALDIR PERIN SOUSA	1.089.000	1.089.000,00	99 %
EDILMA BEZERRA DANTAS SOUSA	11.000	11.000,00	01 %
TOTAL	1.100.000	1.100.000,00	100%

Clausula 3ª. O objeto da sociedade é:

- ✓ Fabricação de alimentos para animais; (1066-0/00)
- ✓ Comércio atacadista de produtos agrícolas em bruto tais como: arroz, milho, sorgo; (4623-1/99)
- ✓ Comercio Atacadista de animais vivos; (4623-1/01)
- ✓ Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias primas agrícolas e animais vivos; (4611-7/00)
- ✓ Transportes rodoviários de cargas, intermunicipal, interestadual e internacional; (4930-2/02)
- ✓ Comercio Atacadista de insumos agropecuários; (4692-3/00).

Clausula 4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 03/03/1990, e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula 5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula 6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula 7ª. A administração da sociedade caberá ao sócio, **VALDIR PERIN SOUSA**, isoladamente com os poderes e atribuições de autorizar o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2398900 em 29/07/2021 da Empresa SUPREMAX NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA, CNPJ 33706987000113 e protocolo 210968796 - 23/07/2021. Autenticação: 91B22DC06FE12EE29BEDEBE56973615E6D5ABE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/096.879-6 e o código de segurança n.º D. Esta cópia é autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 36/52

Assinado por 2 pessoas: ARIELZO DA GUIA E CRUZ e ROGÉRIO RIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/AE42-C292-E1D2-7E57> e informe o código AE42-C292-E1D2-7E57



SUPREMAX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: 51.200.344.082

CNPJ: 33.706.987/0001-13

Clausula 8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula 9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Clausula 10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula 13ª. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo único A sociedade poderá ser representada em juízo ou fora dele, pelas sócias, que poderão constituir procuradores para representa-las. Os



SUPREMAX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: 51.200.344.082

CNPJ: 33.706.987/0001-13

procuradores constituídos pela sociedade, poderão agir de forma isolada e nos limites outorgados no instrumento de mandato.

Clausula 14^a. Fica eleito o foro de Tangará da Serra – MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr estarem justos e contratados assinam a presente alteração de contrato social em 01 (uma) via de igual forma e teor, obrigando-se a fielmente cumpri-lo.

Tangará da Serra – MT 16 de Julho de 2021.

Valdir Perin Sousa
CPF: 432.256.591-34
Sócio

Edilma Bezerra Dantas Sousa
CPF 532.028.721-68
Sócia

Jaqueline Ramos Rodrigues
CPF 918.96.831-91
Sócia Retirante



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2398900 em 29/07/2021 da Empresa SUPREMAX NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA, CNPJ 33706987000113 e protocolo nº 210968796 - 23/07/2021. Autenticação: 91B22DC06FE12EE29BEDEBE56973615E6D5ABE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/096.879-6 e o código de segurança n.º D. Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 38/52

Assinado por 2 pessoas: ARIELZO DA GUIA E CRUZ e ROGÉRIO RIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/AE42-C292-E1D2-7E57> e informe o código AE42-C292-E1D2-7E57





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/096.879-6	MTN2147943483	20/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
532.028.721-68	EDILMA BEZERRA DANTAS SOUSA	27/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
918.906.831-91	JAQUELINI RAMOS RODRIGUES	27/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
432.256.591-34	VALDIR PERIN SOUSA	27/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2398900 em 29/07/2021 da Empresa SUPREMAX NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA, CNPJ 33706987000113 e protocolo nº 210968796 - 23/07/2021. Autenticação: 91B22DC06FE12EE29BEDEBE56973615E6D5ABE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/096.879-6 e o código de segurança n°D. Esta cópia é autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 39/52

Assinado por 2 pessoas: ARIELZO DA GUIA E CRUZ e ROGÉRIO RIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/AE42-C292-E1D2-7E57> e informe o código AE42-C292-E1D2-7E57





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SUPREMAX NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA, de CNPJ 33.706.987/0001-13 e protocolado sob o número 21/096.879-6 em 23/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2398900, em 29/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Flavia De Paula Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
432.256.591-34	VALDIR PERIN SOUSA	27/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
532.028.721-68	EDILMA BEZERRA DANTAS SOUSA	27/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
918.906.831-91	JAQUELINI RAMOS RODRIGUES	27/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
918.906.831-91	JAQUELINI RAMOS RODRIGUES	27/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
532.028.721-68	EDILMA BEZERRA DANTAS SOUSA	27/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
432.256.591-34	VALDIR PERIN SOUSA	27/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/07/2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portal.de.servicos.da.jucemat) informando o número do protocolo 21/096.879-6.





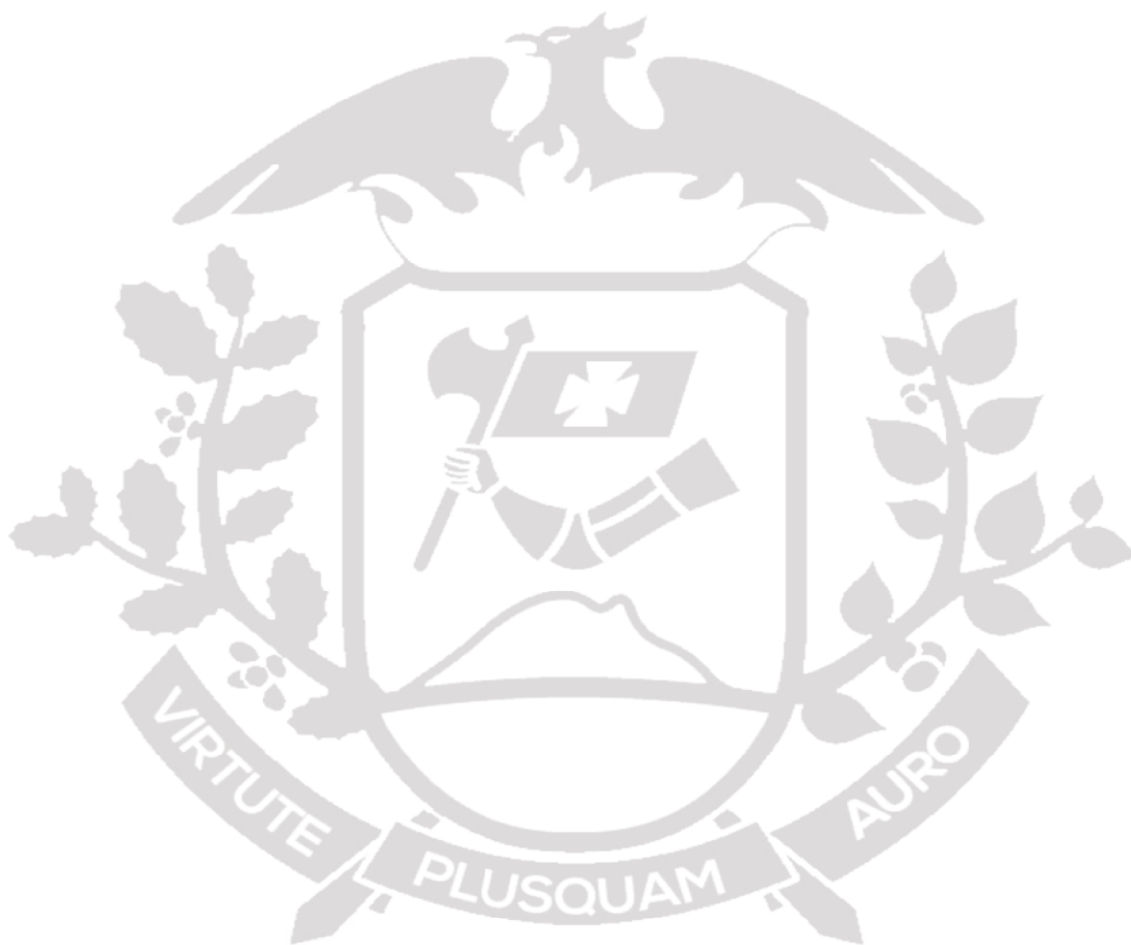
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Flavia De Paula Santos, Servidor(a) Público(a), em 29/07/2021, às 13:57.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portal.de.servicos.da.jucemat) informando o número do protocolo 21/096.879-6.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2398900 em 29/07/2021 da Empresa SUPREMAX NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA, CNPJ 33706987000113 e protocolo 210968796 - 23/07/2021. Autenticação: 91B22DC06FE12EE29BEDEBE56973615E6D5ABE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/096.879-6 e o código de segurança n° 4752. Esta cópia é autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4752

Assinado por 2 pessoas: ARIELZO DA GUIA E CRUZ e ROGÉRIO RIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/AE42-C292-E1D2-7E57> e informe o código AE42-C292-E1D2-7E57





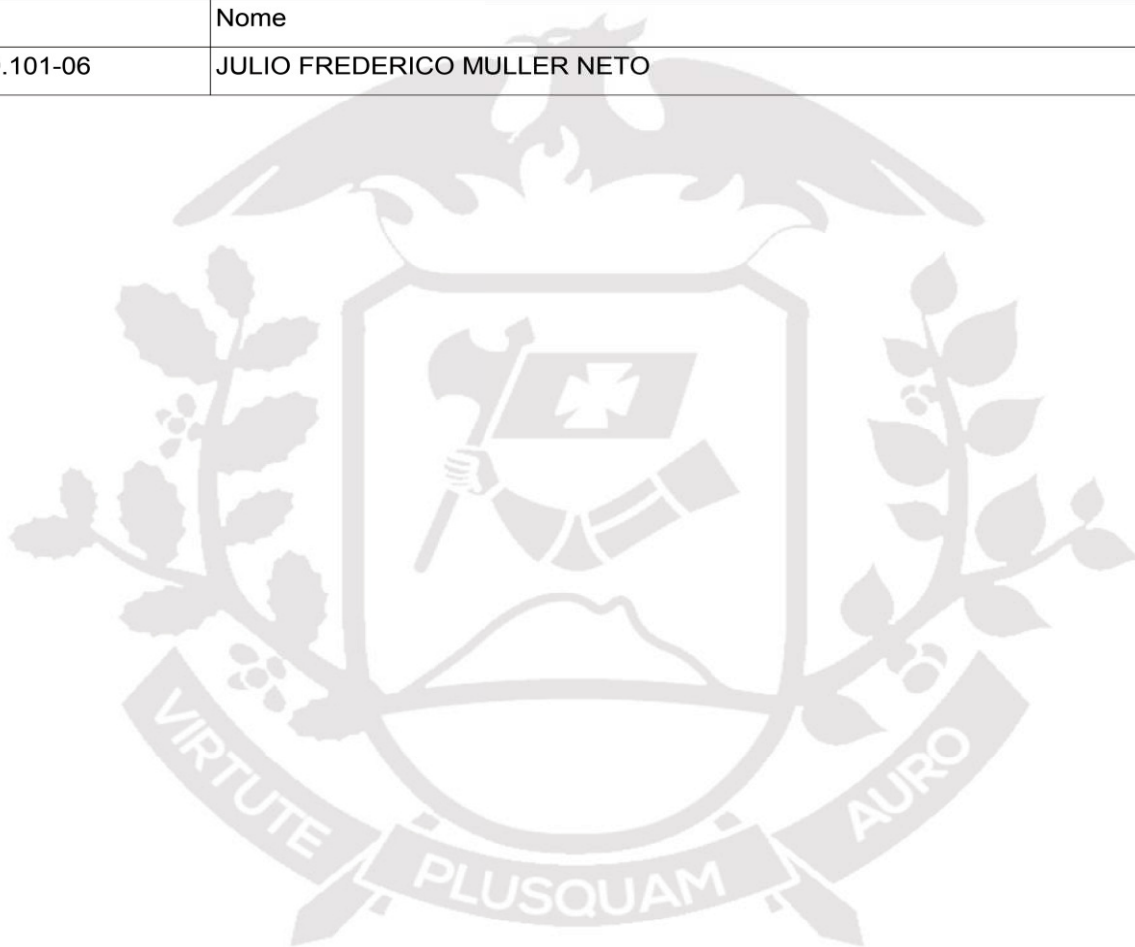
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, quinta-feira, 29 de julho de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2398900 em 29/07/2021 da Empresa SUPREMAX NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA, CNPJ 33706987000113 e protocolo nº 210968796 - 23/07/2021. Autenticação: 91B22DC06FE12EE29BEDEBE56973615E6D5ABE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/096.879-6 e o código de segurança n.º D. Esta cópia é autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 42/52

Assinado por 2 pessoas: ARIELZO DA GUIA E CRUZ e ROGÉRIO RIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/AE42-C292-E1D2-7E57> e informe o código AE42-C292-E1D2-7E57





**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0046005587**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **02/10/2023** Hora da emissão: **15:36:58**

Nome/denominação do sujeito passivo: **SUPREMAX NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA**

CNPJ: **33.706.987/0001-13**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.095.239-7 - SUPREMAX NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **30/11/2023**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **T2LAKBK2MU2UU2UL**

Assinado por 2 pessoas: ARIELZO DA GUIA E CRUZ e ROGÉRIO RIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/AE42-C292-E1D2-7E57> e informe o código AE42-C292-E1D2-7E57

